



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

AVISO DE COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

Preâmbulo: A CÂMARA DE VEREADORES DE CURITIBANOS, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 78.493.632/0001-21, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Base legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 1(UMA) INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA IZABEL PADILHA NO CURSO "COMUNICAÇÃO, MÍDIAS, CERIMONIAL E PROTOCOLO", MINISTRADO PELA UNYFLEX, NO PERÍODO DE 25 A 28 DE MARÇO DE 2024, EM CURITIBA/PR.

Valor da Contratação: R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais).

Justificativa do valor da contratação: para fins de verificação do valor da contratação analisou-se contratações similares feitas pela administração pública, através de pesquisa de preço realizada pelo setor de compras no PNCP e demais portais de consulta. Comprova-se que usualmente a contratada cobra o valor estimado da contratação para seus cursos, sendo, por consequência, o valor de mercado usualmente utilizado e justificando-se o valor da contratação.

Justificativa da necessidade de contratação: a empresa UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n. 50.451.387/0001-70, é a única empresa com serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização que realizará o curso: "COMUNICAÇÃO, MÍDIAS, CERIMONIAL E PROTOCOLO", que acontecerá em Curitiba/PR, nos dias 25 a 28 de março de 2024, assim, considerando a solicitação da servidora interessada em participar de referida capacitação, justifica-se a necessidade desta contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta do orçamento vigente para o ano de 2024, especificamente da seguinte rubrica:

3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Habilitação e qualificação mínima necessária: foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

Assim, a contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes seguem anexos a este processo. Foi dispensada a apresentação de outros documentos, conforme Art. 70, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Disposições finais: para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado junto ao:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- II - Página da Câmara de Vereadores de Curitiba-SC
(<https://www.camaracuritiba.sc.gov.br>);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Curitiba/SC, 12 de março de 2024.

(Documento assinado digitalmente)

VINICIUS EDUARDO ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores